

411
02



Processo Administrativo nº 01-147.046/17-19

IJ: 01.2018.0600.0003.02.00

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a Empresa Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA - ME

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão Previdenciária, Gleison Pereira de Souza, mediante delegação de competência conforme Portaria SMPOG nº 018/2017, doravante denominado **Contratante** e a empresa **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA –ME**, estabelecida na Rua Frederico Guilherme Ludwig, nº 80, aptº 1406, Bloco B, Centro – Canoas – RS, CEP: 92.310-240, CNPJ 18.934.959/0001-60, representada por Guilherme Thadeu Lorenzi Walter, CPF 013.410.910-40, neste ato denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato, decorrente do pregão eletrônico nº 054/2017, processo administrativo 01.147046.17.19 e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a concessão de reajuste do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de fevereiro de 2020, para continuidade da prestação dos serviços descritos no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO/REAJUSTE

Fica concedido o reajuste no valor contratual pelo INPC no percentual de 2,5546%, passando o valor global do presente contrato a ser de R\$ 55.379,04 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos), sendo R\$ 4.614,92 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) o valor mensal.

412
04



CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

0614.1100.09.122.026.2.871.0001.339035.01.09.70 SICOM 1.88

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

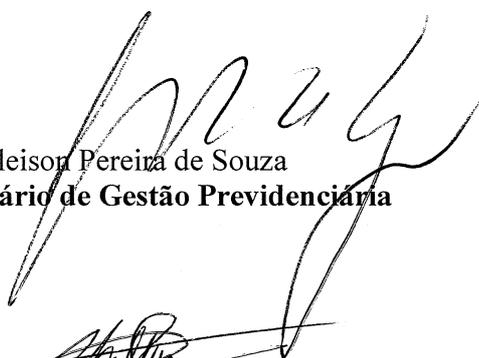
A Contratada deverá apresentar reforço da garantia contratual, por meio de caução em dinheiro no valor de R\$ 68,95 (sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor relativo ao reajuste contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

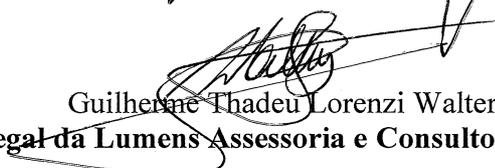
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.



Gleison Pereira de Souza
Subsecretário de Gestão Previdenciária



Guilherme Thadeu Lorenzi Walter
Representante Legal da Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda- ME

413
ca



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Prestação de serviço de atuária, incluindo serviços de consultoria e assessoria atuarial para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Belo Horizonte - RPPS-BH.

O RPPS-BH é composto pelo Plano Financeiro-FUFIN e pelo Plano Previdenciário BHPREV, instituídos pela segregação de massa no ano de 2011. Os planos possuem a seguinte composição de segurados:

Segurados	FUFIN	BHPREV
	Quantidade	Quantidade
Ativos	21.510	11.925
Aposentados e Pensionistas	18.084	38
TOTAL POR PLANO	39.594	11.963
TOTAL GERAL DE SEGURADOS	51.557	

FONTE: Avaliação Atuarial de 2019

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

AS SEGUINTE ATIVIDADES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS:	
Item	Serviços
1	Discriminação das informações e do layout das bases de dados a serem disponibilizados pelo RPPS.
2	Análise das bases de dados utilizadas pelo RPPS.
3	Parecer Atuarial acerca da qualidade, amplitude e atualização da base de dados.
4	Seleção das hipóteses financeiras, econômicas, biométricas, demográficas e atuariais, dos regimes financeiros e métodos atuariais utilizados e demais mecanismos de dimensionamento dos compromissos do RPPS e a realização dos estudos atuariais.
5	Apresentação e debate sobre as hipóteses financeiras, econômicas, biométricas, demográficas e atuariais, dos regimes financeiros e métodos atuariais utilizados e demais mecanismos de dimensionamento dos compromissos do RPPS junto aos gestores do RPPS.
6	Elaboração dos cálculos atuariais de diagnóstico do equilíbrio atuarial incluindo o levantamento dos custos previdenciários, identificando as provisões matemáticas, o patrimônio necessário para a preservação do equilíbrio, valor de superávit ou déficit

AAA
07



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

	técnico e as alíquotas de contribuição necessárias.
7	Elaboração de projeções atuariais de fluxos financeiros futuros anuais contendo as receitas e despesas segmentadas entre benefícios a conceder e benefícios concedidos e também em relação aos tipos de receitas e tipos de benefícios.
8	Elaboração de Relatório de Avaliação Atuarial contendo, no mínimo, resultados da crítica da base cadastral, a descrição das hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais utilizados, descrição dos benefícios do plano, descrição dos benefícios do plano, descrição do Plano de Custeio vigente, provisões matemáticas, patrimônio necessário para a preservação do equilíbrio, valor de superávit ou déficit técnico, alíquotas de contribuições necessárias, proposta de plano de amortização de déficit atuarial se houver, comparativo com as Avaliações Atuariais de fechamento dos 03 exercícios anteriores, resultados das projeções atuariais de fluxos financeiros futuros anuais e Parecer Conclusivo.
9	Elaboração de relatório de Reavaliação Atuarial Trimestral contendo, no mínimo, a descrição das hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais de capitalização, lista dos benefícios do plano, descrição do Plano de Custeio vigente, provisões matemáticas, patrimônio necessário para a preservação do equilíbrio, valor de superávit ou déficit técnico, alíquotas de contribuição necessárias e Parecer Conclusivo.
10	Elaboração e entrega de relatório de Teste de Aderência de hipóteses biométricas contendo descrição das informações utilizadas, da metodologia aplicada e dos resultados. Deverá conter Parecer Conclusivo sobre as hipóteses que melhor se adéquem à população de segurados do RPPS.
11	Elaboração de Estudo Atuarial que irá apontar os custos das aposentadorias antecipadas, inclusive as previstas para os Regimes Especiais.
12	Elaboração de Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA no formato exigido pela Secretaria de Previdência e em conformidade com as Portarias do Ministério da Previdência nº 403/2008 e 563/2014.
13	Elaboração do Demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias para os próximos 35 anos, previsto pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e regulamentada pela Secretaria do tesouro Nacional – STN.
14	Elaboração de Nota Técnica Atuarial – NTA, para cada Plano de Benefícios contendo as informações exigidas pela Secretaria de Previdência e no mínimo: a descrição dos elementos técnicos que compõem os cálculos efetuados para a geração do relatório de Avaliação Atuarial incluindo a descrição das bases técnicas, das hipóteses financeiras, econômicas, biométricas, demográficas e atuariais, descrição dos regimes financeiros e métodos atuariais utilizados, descrição dos benefícios do plano, descrição do Plano de Custeio vigente, expressões de cálculo do valor atual dos benefícios futuros por tipo de benefício e por tipo de segurado, expressões de cálculo do valor atual das contribuições futuras por tipo de contribuinte e por tipo de contribuição, expressões de cálculo das provisões matemáticas e expressões de cálculo das alíquotas de equilíbrio do plano.
15	Estudo atuarial de impacto acerca do ingresso de novos segurados ativos com estimativa de variação das provisões matemáticas e descrição de risco sobre a preservação do equilíbrio atuarial.
16	Estudo atuarial de impacto acerca da realização de reajustes salariais de segurados ativos com estimativa de variação das provisões matemáticas e descrição de risco sobre a



	preservação do equilíbrio atuarial.
17	Elaboração de Pareceres Atuariais acerca da Gestão Atuarial do RPPS visando responder a questionamentos que vierem a ser realizados por escrito.
18	Assessoria para elaboração de resposta aos órgãos fiscalizadores acerca de questões relacionadas à Gestão Atuarial do RPPS.
19	Apoio ao acompanhamento dos critérios de regularidade do RPPS para fins de emissão e manutenção do certificado de Regularidade Previdenciária.
20	Elaboração de relatórios mensais de descrição dos serviços executados.
21	Disponibilização de consultores capacitados e habilitados para realizar apresentações dos relatórios e participar de reuniões com a diretoria, membros dos órgãos colegiados e gestores municipais para tratar de temas relativos aos estudos atuariais do RPPS.
22	A empresa prestadora dos serviços deverá disponibilizar consultores capacitados e habilitados para a realização de, no mínimo, uma reunião por mês na sede do RPPS durante a vigência do contrato, a qual deverá gerar ata.
23	A empresa prestadora dos serviços deverá disponibilizar consultores capacitados e habilitados para orientar, descrever, instruir e explicar, a servidor designado pela CONTRATANTE, todos os serviços prestados junto ao RPPS, dentre os quais: cálculos, hipóteses, layout das bases, projeções, relatórios, pareceres, estudos relacionados às demandas atuarias, preenchimento da Nota Técnica Atuarial – NTA e Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA.

3. DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Todos os documentos, relatórios, laudos, notas técnicas, demonstrativos atuariais, projeções, simulações atuariais e cálculos resultantes das atividades relacionadas deverão ser entregues pela contratada respeitando as seguintes condições e prazos:

3.1.1. Avaliações, Pareceres, Demonstrativos, Notas Técnicas e correlatos exigidos pela legislação vigente: 5 (cinco) dias úteis de antecedência da obrigação legal.

3.1.2. Demandas internas (sem obrigatoriedade legal): 03 dias úteis a partir da solicitação da demanda.